

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

JUSTIFICATIVA

CREDOR: Renata Cezar Freire de Souza
CPF/MF nº: 009.386.430-29
Endereço: Linha Progresso – Interior s/n, Novo Barreiro – RS

OBJETO: Arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetacional nativa arbórea medindo 2.310 m².

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

O **MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO**, através da Secretaria da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2019, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para o arrendamento de área para lavra de saibro a céu aberto sem beneficiamento fora de cursos hídricos e sem supressão vegetacional nativa arbórea medindo 2.310 m². A área está autorizada a ser explorada de acordo com licença de operação nº 206/2017 em anexo. A contratação se dá com base no inciso X do Art. 24 da Lei de Licitações, tendo em vista que será retirado cascalho com o objetivo de recuperar e fazer a manutenção permanente das estradas rurais gerais e vicinais do interior do município.

De acordo com a proposta, o valor por metro cúbico (m³) de cascalho retirado será de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos de reais), estando incluído neste valor os impostos e taxas anuais. Em razão desses fatores, o valor está dentro dos valores de mercado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, posterior publicação no Site oficial do Município e afixação quadro mural de publicações da Prefeitura Municipal.

Novo Barreiro – RS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

Membros da Comissão de Licitações:

Fernanda Atz Lavall

Marcelo Machado Dias

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

Edinaldo Rupolo Rossetto
Prefeito Municipal